PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.074

de 03 de agosto de 1.989

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Passa a denominar-se ANTONIO FREDERICO OZANAN uma das ruas do Conjunto Habitacional "José Bombonato", e constante do mapa-cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei - correrão por conta de verba próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 03 DE AGOSTO DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária